COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DAS CIDADES – CAGIEC

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, realizou-se, virtualmente, a primeira reunião extraordinária de 2023, da Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC. Estavam presentes o representante da SIEDI o Sr. Glessio Cagnoni, os representantes da SEFIN Sra. Maria Carolina Meira Villani Coelho e o Sr. Alexandre Magno, o representante da COHAB sr. Fábio Lopes, o representante da SEGOV Sr. Ricardo Romano, o representante da Defesa Civil Sr. Hércules Reis Machado, a representante da Prefeitura Regional, a Sra. Leandra Alves Rosete e as representantes da SEDURB, Sra. Aline Cristina da Cunha Silva, Sra. Renata Sioufi e a Sra Veridiana Nobre. A Sra. Juliana Moura compareceu à reunião representando a SESERP. A Sra. Renata iniciou a reunião–esclarecendo a situação do imóvel localizado na Rua Bittencourt, nº 182, tratada nos Processos Administrativos nº 63892/2023-56, 36527/2021-16 e 74208/2023-53. Esclareceu que foi majorada a alíquota do IPTU desde 2019 e que o proprietário apresentou pedido de cancelamento da progressividade da alíquota, alegando que no imóvel foi implantado estacionamento de veículos. Prosseguiu fazendo um breve histórico da situação do imóvel. Explicou que era um imóvel gravado como plurihabitacional precário, de acordo com o Decreto n° 5642/2010 e que posteriormente, foi eliminado, de acordo com o Decreto nº 9872/2022. Prosseguiu explicando que para o local foi aprovado um projeto de casas sobrepostas, mas o mesmo não foi executado, e que o proprietário apresentou pedido de aprovação de projeto arquitetônico para instalação de estacionamento no âmbito do processo 63892/2023-56, uso permitido para o local, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LC 1187/2023. O projeto arquitetônico foi aprovado em 26/10/2023 e a Carta da Habitação expedida em 14/12/2023, atendendo ao coeficiente de aproveitamento mínimo estabelecido em lei.

Prossegue informando que foi realizada vistoria ao local em 21/12/2023, apresentando aos membros os registros fotográficos e de vídeo da vistoria, situação na qual permaneceram dúvidas sobre a situação do imóvel.

Em seguida, indagou se todos estavam de acordo com a situação de que o imóvel da Rua Bittencourt cumpre a função social da propriedade, nos termos do Decreto nº 8455/2019 e se poderia ser suspensa a cobrança do IPTU Progressivo no Tempo. A Comissão deliberou pela necessidade de manifestação da fiscalização de posturas quanto ao funcionamento e operação das atividades de estacionamento no local, com base no processo n° 74208/2022-53 (alvará de licença), para comprovação da utilização efetiva do imóvel e atendimento ao inciso I do parágrafo único do artigo 56 do Plano Diretor – LC 1181/2022, situação na qual poderá ser suspensa a sanção do IPTU, progressivo sobre o imóvel. Deliberou-se pelo envio de ofício ao Gabinete da Secretaria de Finanças solicitando a manifestação da fiscalização de posturas até 31/12/2023

quanto ao funcionamento e operação das atividades de estacionamento no local.
A Comissão deliberou que, se constatada a operação das atividades até o dia 31/12/2023 pela fiscalização de posturas, será retirada a sanção do IPTU Progressivo no Tempo.
Na sequência, em assuntos gerais, a Sra. Renata submeteu a análise e aprovação da ata da reunião do dia treze de novembro de dois mil e vinte e três, a qual foi aprovada por unanimidade.
Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 12:00. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Renata Sioufi Fagundes dos Santos e aprovada pelos demais membros ao final desta reunião extraordinária.

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, a Sra. Renata agradeceu a presença de todos e deu os trabalhos por encerrados.